



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 68, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.30.00	000	10.000,00
			3.3.90.36.00	000	6.3000,00
			3.3.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				21.300,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.11.01	000	10.000,00
			3.3.90.09.00	000	100,00
01.04	Despesas de Exercícios Anteriores	04.122.0001.2004	3.3.90.92.00	000	1.200,00
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	3.1.90.13.03	000	5.000,00
01.04	Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	04.573.0001.2007	3.3.50.41.00	000	5.000,00
	TOTAL				21.300,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito